



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**

PRAÇA MUNICIPAL  
CENTRO  
TABOCAS DO BREJO VELHO - BA  
CNPJ: 13.655.659/0001-28

Decreto Nº 21

31/03/2026

Abre Crédito Suplementar no valor total de 895.000,00( Oitocentos e Noventa e Cinco Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO, ESTADO DO(A) BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 536.

**DECRETA:**

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

|                  |  |   |                   |
|------------------|--|---|-------------------|
| <b>02.04.001</b> | <b>FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS</b>  |   |                   |
| 2016             | Gestão Descentralizada do SUAS _ IGD_SUAS  |   |                   |
| 3.3.9.0.36.00.00 | Outros Serv. de Terceiros - Pessoa   | 1660 Transf. de REC. do Fun. Nac. de Assist. Social - | 15.000,00         |
|                  |  | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>               | <b>15.000,00</b>  |
|                  |  | <b>Total da Unidade R\$</b>                           | <b>15.000,00</b>  |
| <b>02.05.000</b> | <b>SECRETARIA M. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLIC</b>  |   |                   |
| 1010             | Ampliação/Recup/Sinalização das Estradas Vicinais, Vias Públicas e Requalificação da Entrada da Cidade |   |                   |
| 4.4.9.0.51.00.00 | Obras e Instalações  | 1701 Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Congêneres        | 280.000,00        |
|                  |  | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>               | <b>280.000,00</b> |
| 1063             | Construção/Melhorias Habitacional  |   |                   |
| 4.4.9.0.51.00.00 | Obras e Instalações  | 1700 Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Congêneres da     | 600.000,00        |
|                  |  | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>               | <b>600.000,00</b> |
|                  |  | <b>Total da Unidade R\$</b>                           | <b>880.000,00</b> |
|                  |  | <b>Valor Total Suplementado R\$</b>                   | <b>895.000,00</b> |

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: : III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 895.000,00

**Dotações Anuladas**

|                  |   |   |                   |
|------------------|---|---|-------------------|
| <b>02.04.001</b> | <b>FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS</b>                   |   |                   |
| 2105             | Execução de emendas Parlamentares Para Assistência Social |   |                   |
| 3.3.9.0.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -                            | 1706 Transferência Especial da União    | 895.000,00        |
|                  |   | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> | <b>895.000,00</b> |
|                  |   | <b>Total da Unidade R\$</b>             | <b>895.000,00</b> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**

PRAÇA MUNICIPAL

CENTRO

TABOCAS DO BREJO VELHO - BA

CNPJ: 13.655.659/0001-28

**Dotações Anuladas**

**Valor Total Anulado R\$**

**895.000,00**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

TABOCAS DO BREJO VELHO, 31 de março de 2026

---

Flavio da Silva Carvalho  
Prefeito

CPF: 588.857.491-00